



**PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.**

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 1.475**

**DE 27 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **9.058,56**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa, 3.3.90.30.00 – material de consumo, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 9.058,56** (nove mil cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |    |                       |                                                    | <b>9.058,56</b> |
|----------------------------|----|-----------------------|----------------------------------------------------|-----------------|
| 02                         | 08 | 00                    | SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE |                 |
| 578                        |    | 04.122.1003.2050.0000 | Manutenção das Atividades da SEMOSP                | 9.058,56        |
|                            |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R.: 0309      |
|                            |    | 3                     | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores        |                 |
|                            |    | 002 001               | Recursos Próprios / Ordinários                     |                 |

**Artigo 2º.**- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

---

|                                                                                             |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Excesso:</b> SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/ RECURSO PRÓPRIO - CIDE | <b>9.058,56</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| Fontes de Recurso |             |
| 3                 | 09 9.058,56 |

**Artigo 3º.**- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 9.058,56** (nove mil cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050/ Fonte de Recurso 03 09/ **RECURSO PRÓPRIO – CIDE**.

**Artigo 4º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de janeiro 2020

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
**Prefeito Municipal**